



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

Edital de Convocação

Eleições Sindicais

Pelo presente edital faço saber que, de acordo com o ESTATUTO e o REGIMENTO ELEITORAL DO SINDICATO, foi convocada Assembléia Geral Ordinária das empresas associadas, que tenham se filiado até o dia 15 de setembro de 2022 e que estejam quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em nossa sede, na Praça Mahatma Gandhi, 02, sala 1016, Ed. Odeon - Centro - Rio de Janeiro, RJ, no dia **14 de março de 2023**, às 13 horas em primeira convocação, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como de Suplentes. Conforme estabelece a CLT em seu artigo 531- §2º, na hipótese de chapa única, e não tendo havido “quorum” na primeira convocação, a eleição se realizará com qualquer “quórum” às 15 horas. Concorrendo mais de uma chapa e não tendo havido quórum na primeira convocação, a eleição se processará em segunda convocação, no dia 15 de março de 2023, às 15 horas, com qualquer número de eleitores.

Em caso de empate entre as chapas, realizar-se-ão novas eleições no dia 03 de abril de 2023, às 14 horas. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Aviso resumido do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária no Diário Oficial da União, para registro de chapas. O requerimento para registro de chapa, em duas vias e acompanhado dos documentos exigidos, será dirigido ao Presidente do SNETA e poderá ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. No período destinado ao registro de chapas, em virtude das restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a secretaria do Sindicato funcionará de 9:00 às 18:00 horas, de forma “on line”, pelo e-mail sneta@snetacom.br, pelos telefones 21 98357 0026 e 21 2240 9566, e se necessário pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/85372116498> da plataforma Zoom, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral. Para o uso do link será obrigatória a comunicação do interessado por telefone. O recebimento de documentação e fornecimento do recibo correspondente, será feita por e-mail. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Eduardo de Pereira Vaz
Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo